

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

## PORTARIA Nº 005 DE 07 DE ABRIL DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**EDSON BRAZ DE QUEIROZ**, Secretário Municipal de Planejamento, da Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2021 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos o artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que determina a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, por Representante da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 da referida Lei, que trata do recebimento do objeto contratado como responsabilidade da Administração Pública;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

CONSIDERANDO o escopo do Processo nº 2021002289, que solicita a manutenção de equipamentos voltados à tecnologia da informação como monitores, notebooks, motherboards e nobreaks.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, Matrícula Funcional nº 6621, lotado na Divisão de Ciência e Tecnologia, nesta Secretaria para atuar como fiscal do contrato administrativo do respectivo Processo nº 2021010408.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Art. 2º Além de acompanhar o andamento do Processo nº 2021010408 até a sua conclusão, também constituem atribuições de gerenciamento e de fiscalização do contrato o estabelecido no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos adotado por esta municipalidade, o qual será entregue ao fiscal de contrato juntamente com a ciência desta Portaria, para que tome ciência de suas obrigações.

Art. 3º Para o acompanhamento do contrato oriundo do Processo nº 2021010408, aquele designado nesse instrumento deverá acumular suas tarefas usuais com as de a gestão e fiscalização da execução do objeto contratual.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas ao Gabinete desta Secretaria em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras.

Art. 5º A Divisão de Contratos caberá entregar as cópias do Termo de Contrato firmado no Processo nº 2021010408 bem como cópias da referida Proposta vencedora, Ordens de Compras ou Autorizações de Empenho e Nota de Empenho para que o fiscal do contrato possa fundamentar suas ações.

Art. 6º A Divisão de Orçamento deverá fornecer, sempre que solicitada, os extratos da contratada pelo mencionado Processo.

Art. 7º Dê-se ciência ao interessado e publique-se para que se cumpra seus efeitos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Luziânia, 07 de Abril de 2021.

EDSON BRAZ DE QUEIROZ

Secretário Municipal de Planejamento